PUBLICADO
Hoje Paraíso Sul
Edição 3006
Página 14
Data 24/11/17

LEI Nº 4417

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Irati ao senhor **ANTENOR SPEGIORIN**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Irati ao Senhor **ANTENOR SPEGIORIN**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade iratiense.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser convocada por seu Presidente.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de novembro de 2017 .

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal